

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.401.857/0001-30

JUSTIFICATIVA

Justifico que o Município de Monte Alegre, encaminha paciente de média e alta complexidade e como exemplo tem pacientes oncológicos, crônicos renais e por estes motivos temos a necessidade desses serviços funerários na cidade de Santarém. Serviço este indispensável vale ressaltar que o mesmo está garantindo na Portaria 55/2009 – MS, Art. 9°· Em caso de óbito do usuário em Tratamento Fora do Domicilio, a Secretaria de Saúde do Estado/Município de origem se responsabilizará pelas despesas decorrentes. Haja em vista a necessidade da prestação dos serviços funerários na cidade de Santarém para atender os usuários, encaminhados pela SESMA, para Tratamento Especializado Fora do Domicilio-TFD. Vale ressaltar que temos ainda licitado um número relevante de serviços funerários que suprirá as nossas necessidades, levando ainda em consideração o custo financeiro que terá mudanças significativas com uma nova aquisição de serviços funerários na cidade de Santarém.

Monte Alegre (PA), 27de Março de 2018.

Glaudia Valena Almeida dos Santos Secretária Municipal de Saúde Decreto nº 464/2017-GAB/PMMA